



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF): 34.925.206/0001-44

LEI Nº 612/2025 – GAB/PMPG, 07 JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
COMUNIDADE CONHECIDA COMO 112, NO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Comunidade Antônio Santos, a localidade rural atualmente conhecida como comunidade 112, situada no município de Porto Grande.

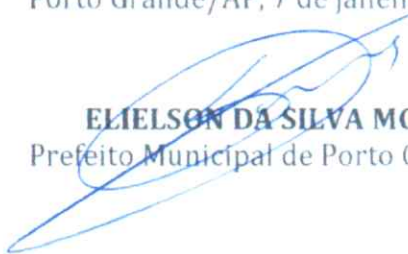
Art. 2º O poder executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como a atualização dos registros oficiais e cadastros municipais referentes à localidade.

Art. 3º A nova denominação deverá constar em todos os documentos, atos administrativos, mapas e registros públicos que tratem a referida comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Grande/AP, 7 de janeiro de 2026.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP